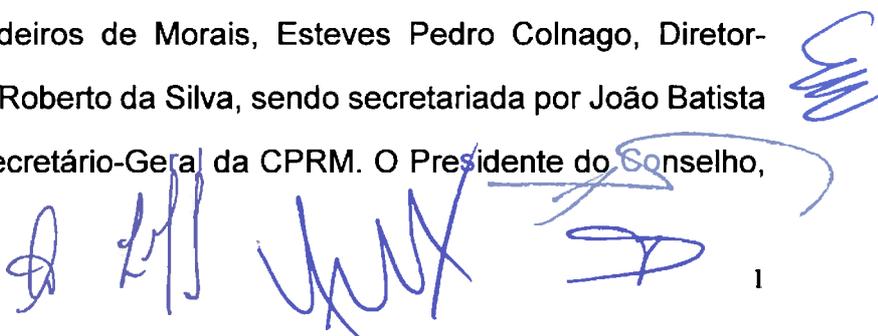


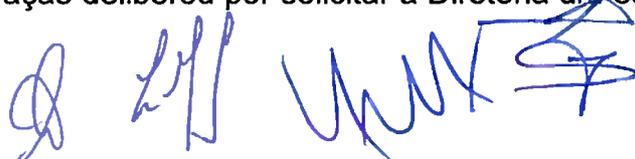
**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS – CPRM
SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL
REALIZADA SIMULTANEAMENTE POR VIDEOCONFERÊNCIA NA SEDE DO
MME (BRASILIA), NO RIO DE JANEIRO E SÃO PAULO
EM 23 DE OUTUBRO DE 2019 ÀS 14:00 HORAS**

ATA nº 234

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, mediante prévia convocação dos Conselheiros, na forma das disposições estatutárias em vigor, reuniu-se, às 14:00h, por videoconferência, no Ministério de Minas e Energia – SGM/MME, em Brasília/DF, no Escritório da CPRM no Rio de Janeiro e na Superintendência Regional da CPRM em São Paulo, o Conselho de Administração da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais–CPRM, em sua ducentésima trigésima quarta reunião, para deliberação ou informe sobre os seguintes assuntos constantes da Pauta, a saber: **i)** Aprovação da Ata da Reunião realizada em 16/09/19 (Ata nº233); **ii)** Apresentação do Comitê de Auditoria; **iii)** Justificativa para participação da CPRM na CFEM; **iv)** Informação sobre a situação orçamentária / financeira da CPRM; **v)** Informação sobre o Seguro de Responsabilidade para Administradores e demais Gestores; **vi)** Nota Técnica da SEST sobre o pagamento da GDAG para empregados contratados por livre provimento; **vii)** Autorização para utilização da Fundação de apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica – FACC, ligada ao Laboratório Nacional de Computação Científica – LNCC; **viii)** Comentários e Outros Assuntos. A reunião foi presidida pelo Conselheiro-Presidente, Alexandre Vidigal de Oliveira, e contou com a presença da Conselheira Lilia Mascarenhas Sant’Agostino e dos Conselheiros Geraldo Medeiros de Moraes, Esteves Pedro Colnago, Diretor-Presidente da CPRM, e Cássio Roberto da Silva, sendo secretariada por João Batista de Vasconcelos Dias Júnior, Secretário-Geral da CPRM. O Presidente do Conselho,



Alexandre Vidigal de Oliveira, e a Conselheira Lilia Mascarenhas Sant'Agostino, participaram da reunião a partir do MME em Brasília, o Conselheiro Geraldo Medeiros de Moraes a partir da SUREG-SP, e os Conselheiros Esteves Pedro Colnago e Cássio Roberto da Silva, além do Secretário João Batista de Vasconcelos Dias Júnior participaram a partir do Rio de Janeiro. Também participaram, em momentos diversos da reunião, a partir do Rio de Janeiro, o Diretor de Administração e Finanças (DAF), Cassiano de Souza Alves, o Consultor Jurídico Vilmar Medeiros Simões, o Chefe do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças (DECOF), Suliman Tadei e o Analista em Geociências, Cristiano Jorge André pela Secretaria Geral (SEGER). O Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e ao dar início à reunião pediu ao Conselheiro Esteves Colnago, Diretor-Presidente da CPRM, que fizesse um breve relato sobre o leilão dos direitos de exploração do Complexo Polimetálico de Palmeirópolis. O Conselheiro Esteves Colnago informou que o Serviço Geológico do Brasil – CPRM licitou na segunda-feira, 21 de outubro de 2019, no Escritório do Rio de Janeiro, o primeiro projeto de mineração no âmbito do Programa de Parceria de Investimento (PPI), tendo a Perth Recursos Minerais arrematado os direitos de exploração do Complexo Polimetálico de Palmeirópolis (TO). Com proposta única, a empresa ofereceu 1,71% em royalties sobre a receita bruta na fase de produção, 0,01% acima do royalty mínimo, além de R\$ 15 milhões em Bônus, a serem pagos em três parcelas da seguinte forma: R\$ 1,5 milhão na assinatura do contrato, R\$ 6 milhões durante o período de pesquisa e R\$ 7,5 milhões na concessão da lavra. Esteves Colnago mencionou ainda as presenças na licitação do Governador do Tocantins, Mauro Carlesse, do Deputado Federal Carlos Caguim, do Prefeito de Palmeirópolis, Fábio Pereira Vaz, e de representantes da Secretaria Especial de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e do Ministério de Minas e Energia. Ao ser questionado pelo Presidente do Conselho, Alexandre Vidigal, se já havia sido feita uma avaliação sobre a participação de apenas um licitante, o Conselheiro Esteves Colnago respondeu ainda estar coletando opiniões, tendo em vista o pouco tempo decorrido. O Conselho de Administração deliberou por solicitar à Diretoria um estudo

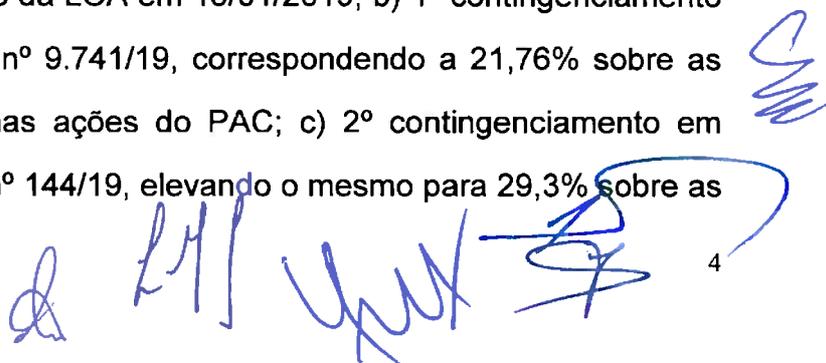


formal sobre as razões da participação de apenas uma empresa na licitação. Em seguida, foram abordados os seguintes itens da Pauta: **i) Aprovação da Ata da Reunião realizada em 16/09/19 (Ata nº 233)**. A minuta da Ata nº 233 será reencaminhada por correio eletrônico após a presente reunião, ficando sua assinatura condicionada à análise e aprovação pelos membros do Conselho. **ii) Apresentação do Comitê de Auditoria**. Diante de problemas de saúde envolvendo familiares de membros do Comitê de Auditoria, a apresentação do mesmo foi adiada para a próxima reunião. **iii) Justificativa para participação da CPRM na CFEM**. O Conselheiro Cássio Roberto apresentou ao Conselho um documento com sua contribuição à justificativa de participação da CPRM na Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM, onde destacou que as atividades desenvolvidas pelo Serviço Geológico do Brasil são estratégicas para a Segurança e Defesa do Estado Brasileiro, sendo aderentes à Constituição Brasileira em dois artigos: **a) Art.20** (Bens da União): os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva; os potenciais de energia hidráulica; os recursos minerais, inclusive os do subsolo e as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos; e **b) Art.21**. (Compete à União): elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social; organizar e manter os serviços oficiais de estatística, geografia, geologia e cartografia de âmbito nacional; planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações; instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso. A Conselheira Lilia Mascarenhas informou que a arrecadação prevista para este ano da CFEM é de R\$ 4,2 bilhões. O Conselheiro Esteves Colnago manifestou preocupação com a CPRM se ver na mesma situação da ANM, que tem participação na CFEM mas não consegue utilizar o recurso, já que o mesmo vai para a conta única do Tesouro, e sugeriu aos demais Conselheiros que se busque uma outra fonte de recursos, como por exemplo, uma alíquota de imposto sobre a folha de pagamento das empresas de mineração. O Conselheiro-Presidente Alexandre Vidigal propôs que



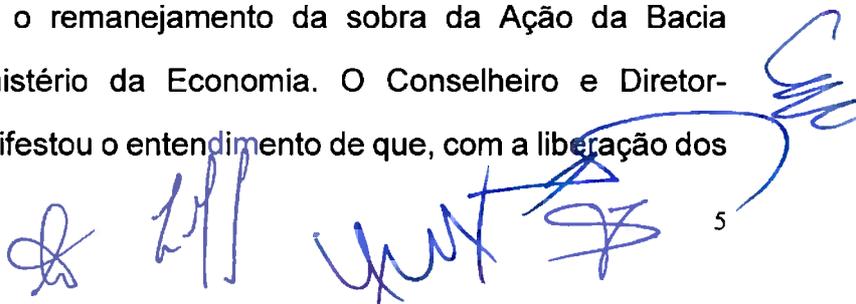
3

a Consultoria Jurídica - COJUR avalie a viabilidade da participação da CPRM na CFEM, e que em seguida o assunto seja trazido novamente ao Conselho de Administração, o que foi aceito por todos. **iv) Informação sobre a situação orçamentária / financeira da CPRM.** O Diretor de Administração e Finanças – DAF, Cassiano de Souza Alves, iniciou o informe sobre a situação orçamentária e financeira da CPRM fazendo uma análise sobre o orçamento de 2019. Segundo o Diretor da DAF, a execução do orçamento neste ano está tendo um comportamento diferenciado em relação aos anos anteriores, havendo uma tendência de retração do orçamento da empresa, que acredita não ser fruto da performance histórica de sua execução, pois a mesma anualmente gira em torno de 98%. Cassiano Alves destacou a situação da Ação Orçamentária Administração da Unidade, que reúne o custo administrativo e de funcionamento das Unidades da CPRM, informando que geralmente o valor desta Ação na LOA não tem sido suficiente para garantir a manutenção da operação até dezembro, tendo-se que recorrer a alguma sobra das Ações da área fim. Segundo o Diretor da DAF, em 2019, existe um déficit de cerca R\$ 8,5 milhões entre o valor desta Ação na LOA e as demandas previstas até o final do ano. Sua expectativa para 2020 é de uma melhora gradual na condução do orçamento, tendo em vista algumas ferramentas e práticas de gestão que estão sendo implantadas, possibilitando, entre outras coisas, a qualificação do gasto. Manifestou ainda sua preocupação com o saldo de Restos a Pagar – RAP, mas ressaltou que as projeções são boas, e que o objetivo para os próximos exercícios é chegar ao final do ano praticamente sem RAP, conseguindo uma execução equilibrada do orçamento ao longo do ano. A seguir, o Chefe do DECOF, Suliman Tadei de Souza, apresentou a situação orçamentária da CPRM no ano de 2019, destacando o impacto dos contingenciamentos definidos pelo Governo Federal, e iniciou sua apresentação mostrando a linha do tempo do orçamento em 2019: a) Aprovação da LOA em 15/01/2019; b) 1º contingenciamento em 29/03/19, através do Decreto nº 9.741/19, correspondendo a 21,76% sobre as ações discricionárias e 20,45% nas ações do PAC; c) 2º contingenciamento em 02/05/19, através da Portaria ME nº 144/19, elevando o mesmo para 29,3% sobre as



4

ações discricionárias e para 21,9% nas ações do PAC; d) Divulgação do limite de pagamento em 30/05/19, através do Decreto nº 9.809/19, que estipulou o limite de R\$ 36,0 milhões para a fonte do Tesouro e R\$ 1,4 milhão para a fonte Própria; e) Liberação de limite de pagamento das ações discricionárias em 01/07/19; f) Liberação de limite de pagamento das ações do PAC em 01/10/19; g) Descontingenciamento orçamentário das ações discricionárias em 14/10/19; e h) A data limite para empenho que é 06/12/2019. Ao ser indagado pelo Presidente do Conselho se haveria neste momento alguma restrição orçamentária ou financeira, Suliman Tadei informa haver uma restrição orçamentária na Ação de Recuperação da Bacia Carbonífera, da ordem de R\$ 11,9 milhões, e nas Ações do PAC há o contingenciamento orçamentário, além da restrição financeira em função do limite. Na sequência, apresentou o quadro da execução orçamentária atualizado até 16/10/2019, que mostra uma execução de 61,9% sobre o limite orçamentário nas Ações Discricionárias e de 63,1% nas Ações do PAC, e a evolução dos Restos a Pagar (RAP) em 2019, que em janeiro apresentava o valor aproximado de R\$ 30 milhões e de R\$ 8,1 milhões em setembro. O Presidente do Conselho perguntou onde no orçamento houve o impacto das atividades relacionadas ao Bairro Pinheiro em Maceió/AL, tendo o chefe do DECOF respondido que a sobrecarga ocorreu sobre as Ações do PAC, especificamente na Ação Mapeamento de Riscos Geológicos. O Diretor Cassiano Alves destacou que essas atividades no Bairro Pinheiro comprometeram significativamente a situação financeira da Empresa, apesar do bom retorno para a sua imagem. Dando continuidade, o chefe do DECOF apresentou algumas constatações em relação ao orçamento. Sobre a questão das atividades da Ação Administração da Unidade, como já adiantado pelo Diretor Cassiano Alves, destacou a necessidade orçamentária até o final do ano na ordem de R\$ 8,5 milhões, para o cumprimento de todas as obrigações dentro do próprio exercício, o que já foi negociado com a Diretoria, já tendo o aporte de algumas Ações finalísticas e o remanejamento da sobra da Ação da Bacia Carbonífera via Portaria do Ministério da Economia. O Conselheiro e Diretor-Presidente, Esteves Colnago, manifestou o entendimento de que, com a liberação dos

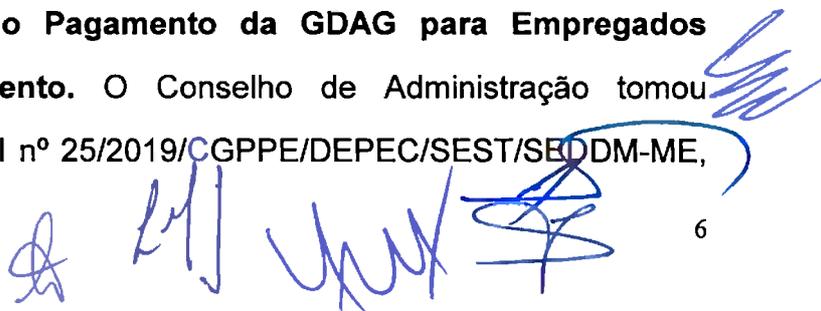


5

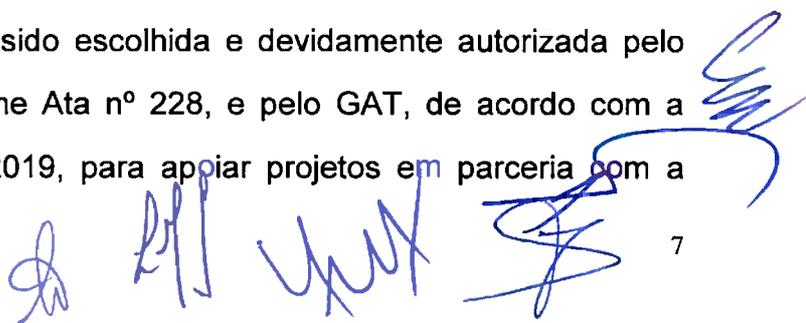
R\$ 8,5 milhões para a Ação Administração da Unidade, haverá condições de manter as atividades até o final do ano, sendo necessários alguns cortes e contenções. O chefe do DECOF ressaltou a necessidade da liberação dos R\$ 11,9 milhões contingenciados da Ação da Bacia Carbonífera, para possibilitar os devidos remanejamentos internos, e complementou que, segundo o coordenador daquela Ação, haverá uma sobra de cerca de R\$ 15 milhões. O Conselheiro Esteves Colnago informou já terem sido efetuadas diversas gestões junto ao Ministério de Minas e Energia para que os recursos da Ação de Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina fossem retirados do contexto orçamentário da CPRM, já que o seu impacto negativo é muito grande, e lembrou que a mesma é fruto de uma execução judicial em face da União. O Presidente do Conselho, Alexandre Vidigal, propôs uma gestão diretamente junto ao Juízo da Execução, formalizando isso através da AGU e da Consultoria Jurídica da CPRM, argumentando no sentido de garantir a efetividade no cumprimento desta decisão, já que o caminho hoje encontrado via Ministério é sujeito, inclusive, a contingenciamentos. O Conselho de Administração deliberou pela adoção de providências para desvincular a verba relativa à Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina do orçamento do Ministério de Minas e Energia e da CPRM, passando a ser vinculada ao precatório judicial.

v) Informação sobre o Seguro de Responsabilidade para Administradores e demais Gestores. O Secretário-Geral João Dias, em atendimento a uma solicitação do Conselheiro Geraldo Medeiros, informou que a CPRM não possui um seguro de responsabilidade para administradores e demais gestores, conhecido como *D&O (Directors e Officers)*. Complementou relatando que há previsão estatutária para tal, e leu o artigo nº 49 do Estatuto. Segundo João Dias, a Diretoria de Administração e Finanças (DAF) está estudando a situação e já reuniu alguns Termos de Referência de outras Instituições que contrataram tal Seguro.

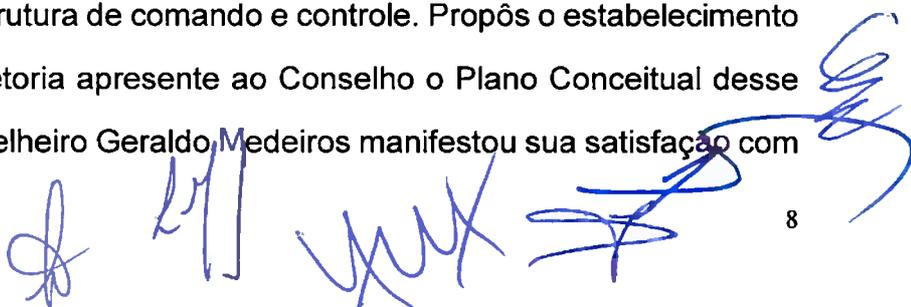
vi) Nota Técnica da SEST sobre o Pagamento da GDAG para Empregados Contratados por Livre Provitamento. O Conselho de Administração tomou conhecimento da Nota Técnica SEI nº 25/2019/CGPPE/DEPEC/SEST/SEODM-ME,



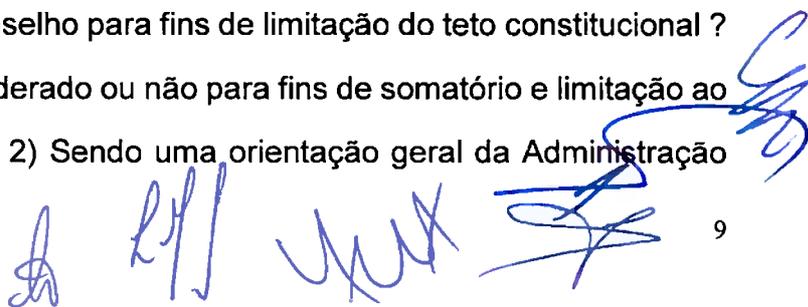
anexa ao Ofício SEI nº 50/2019/CGPPE/DEPEC/SEST/SEDDM-ME, de 06 de setembro de 2019, encaminhados à CPRM pelo Ofício nº 158/2019/AEGE/SE-MME, de 12 de setembro de 2019. Na referida Nota Técnica, em resposta à consulta efetuada pela CPRM, a SEST manifesta-se pelo indeferimento do pleito de autorização para o pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade Geocientífica (GDAG) aos empregados contratados por livre provimento e orienta a Empresa a encaminhar, no prazo de até 180 dias, proposta de criação de Plano de Funções. O Conselho de Administração solicitou a adoção de providências pela Diretoria visando o atendimento à manifestação da SEST. **vii) Autorização para utilização da Fundação de apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica – FACC, ligada ao Laboratório Nacional de Computação Científica – LNCC.** O Secretário-Geral, João Dias, informou ao Conselho sobre a necessidade de se utilizar uma Fundação para apoiar a CPRM no desenvolvimento de Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - P,D&I de Pesquisa Básica a serem executados com recursos provenientes das Cláusulas de P,D&I, presentes nos Contratos para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural. Tal necessidade deve-se à exigência constante no Regulamento Técnico ANP nº 003/2015, de utilização de conta específica por projeto para a movimentação dos recursos financeiros, o que é legalmente vedado à CPRM. O Consultor Jurídico da CPRM, Vilmar Medeiros Simões, explicou os aspectos legais que envolvem o credenciamento e a contratação de Fundação de Apoio para a execução dos projetos de P,D&I, assim como a necessidade da prévia concordância do Conselho de Administração para a solicitação de credenciamento da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica – FACC junto à Comissão Interministerial integrada por representantes do Ministério da Educação e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, denominada GAT – Grupo de Apoio Técnico. Anteriormente, a FUNDEP já havia sido escolhida e devidamente autorizada pelo Conselho de Administração, conforme Ata nº 228, e pelo GAT, de acordo com a Portaria Conjunta nº 57, de 15/05/2019, para apoiar projetos em parceria com a



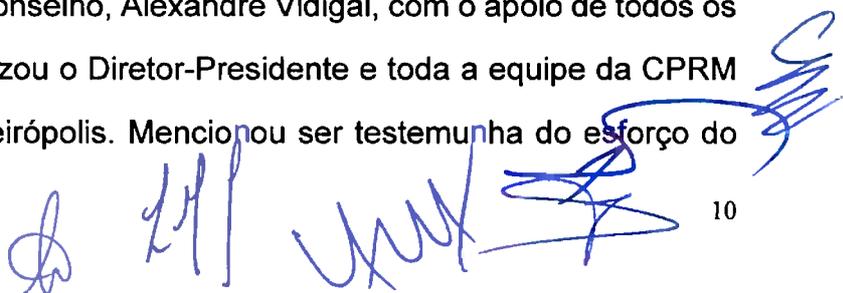
Petrobras. O Conselheiro e Diretor-Presidente da CPRM Esteves Colnago informou aos demais membros do Conselho que o procedimento de distribuição dos recursos em mais de uma Fundação foi orientado pela própria Petrobras e pela ANP. O Conselho de Administração autorizou a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica – FACC a funcionar como Fundação de Apoio à CPRM no desenvolvimento de projetos de P,D&I. **viii) Comentários e Outros Assuntos.** a) A Conselheira Lilia Mascarenhas propôs ao Conselho de Administração solicitar à Diretoria Executiva a elaboração de um Plano de Rearranjo Estrutural da CPRM, tendo por objetivo torná-la mais dinâmica e moderna. Ainda segundo a Conselheira, o momento é muito propício, sendo necessário preparar a Instituição para fazer frente aos acordos e projetos em parceria com a Petrobras e a ANP, além de todo o novo contexto governamental que implica em um necessário aumento da eficiência, racionalização de gastos e otimização de processos, dinamizando e oxigenando a sua forma de atuação. Destacou ainda a importância da CPRM assumir o seu papel na área de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação. O Conselheiro e Diretor-Presidente, Esteves Colnago, agradeceu a colocação da Conselheira Lilia Mascarenhas, pois esta questão tem sido uma preocupação da Diretoria, havendo um entendimento quanto à necessidade de que sejam tomadas medidas no sentido de tornar a Instituição mais moderna e ajustada ao contexto atual. Afirmou ter consciência de que há uma preocupação por parte do Governo Federal no sentido de fazer com que as Instituições tornem-se mais enxutas, mais produtivas e proativas, tendo que se adequar ao momento atual e se preparar para os desafios que virão pela frente, ainda mais agora que a CPRM está entrando no importante segmento de óleo & gás. O Conselheiro Cássio Roberto parabenizou a Conselheira pela proposta apresentada, manifestando ser este um anseio antigo, havendo certamente espaço para um aumento na produtividade através de uma reorganização da Instituição, com uma maior horizontalização na estrutura de comando e controle. Propôs o estabelecimento de um prazo para que a Diretoria apresente ao Conselho o Plano Conceitual desse Rearranjo Estrutural. O Conselheiro Geraldo Medeiros manifestou sua satisfação com



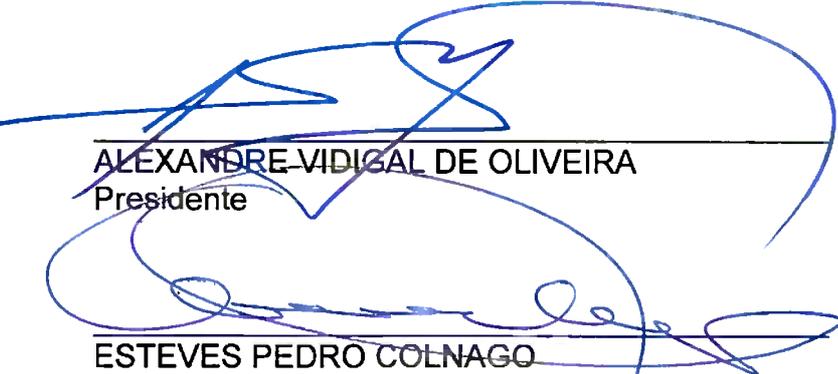
a apresentação da proposta, lembrando que na atual conjuntura de escassez de recursos é fundamental garantir que o mesmo seja aplicado de maneira a gerar algum tipo de resultado concreto. Segundo ele, poder olhar para dentro da CPRM e ver como ela pode se adequar e adaptar ao contexto atual é muito importante para a própria sobrevivência da Instituição. O Presidente do Conselho, Alexandre Vidigal, também manifestou sua concordância com a proposta, mas destacou que seu objetivo é uma reorganização que não implique na criação de novos cargos e no aumento de custos. O Conselho de Administração aprovou a proposta da Conselheira Lilia Mascarenhas e solicitou à Diretoria Executiva a elaboração de um Plano de Rearranjo Estrutural da CPRM, tendo por objetivo torná-la mais dinâmica e moderna, lembrando que a mesma não deve incorrer na criação de mais cargos e/ou aumento de gastos, e estabeleceu como prazo a reunião do Conselho em janeiro de 2020, para que seja apresentado o Plano Conceitual de Rearranjo Estrutural. b) O Conselheiro Presidente, Alexandre Vidigal, trouxe ao Conselho o tema relativo ao teto remuneratório constitucional. Segundo o Conselheiro Presidente, tanto o Supremo Tribunal Federal – STF quanto o Tribunal de Contas da União - TCU entendem que o teto remuneratório constitucional não deve ser aplicado sobre a soma dos diversos proventos que compõem a remuneração, nos casos em que há autorização constitucional para acumulação de cargos, como na hipótese do artigo 37, § 10, da Constituição Federal. Entretanto, em consulta interna no MME, foi informado que a administração pública federal ainda não está aplicando este entendimento do Supremo e do TCU, considerando para fins de corte no teto, a soma de proventos e remuneração da atividade. Também foi informado pelo MME que a remuneração recebida pela participação em Conselhos também deveria ser somada para fins de corte. Com a anuência do Conselho de Administração, o Presidente do Conselho submete à CPRM os seguintes questionamentos: 1) Qual a posição da CPRM com relação aos vencimentos dos membros do Conselho para fins de limitação do teto constitucional? Este vencimento está sendo considerado ou não para fins de somatório e limitação ao teto remuneratório constitucional? 2) Sendo uma orientação geral da Administração



Pública Federal, oriunda do Ministério da Economia, a CPRM está atenta a esta questão do teto remuneratório constitucional em relação aos seus empregados ? O Conselho de Administração solicitou à Diretoria Executiva que fique atenta à questão do teto remuneratório e que seja encaminhada aos setores competentes a informação de que em maio de 2019 o TCU emitiu o Acórdão nº 1092/2019-TCU, onde decide adotar o entendimento do Supremo de que os vencimentos devem ser considerados individualmente para fins de corte no teto remuneratório constitucional. c) O Presidente do Conselho manifestou preocupação com algumas críticas à imagem da CPRM que tem recebido, principalmente de Parlamentares, e que eventualmente têm chegado ao Ministro. Citou questionamentos aos resultados que a Empresa tem apresentado, bem como a estrutura física que dispõe em comparação com a situação da ANM. Colocou a necessidade de levar o assunto para discussão na Diretoria de forma a encontrar-se um mecanismo para melhorar a divulgação de informações sobre a atuação da CPRM, principalmente no Congresso. Segundo o Conselheiro Cássio Roberto, qualquer comparação com a ANM deve ser evitada, pois as missões são completamente distintas, sendo a Agência um órgão regulador e fiscalizador. O Conselheiro e Diretor-Presidente, Esteves Colnago, relatou que a CPRM tem um trabalho fenomenal realizado nos seus 50 anos de existência, entretanto, tem uma dificuldade enorme em divulgar suas realizações à Sociedade. Segundo ele é preciso ter uma presença permanente no Congresso, e que tem sido feita a divulgação de uma série de trabalhos realizados em alguns Estados, mas muitas vezes em ambientes fechados, sendo necessário ampliar o âmbito dessas divulgações, principalmente junto aos Parlamentares. Em sua opinião, é preciso encarar esses comentários não como crítica, mas como uma demanda da sociedade. O Conselho de Administração recomenda que a Diretoria Executiva busque formas de melhorar a divulgação de informações sobre a atuação da CPRM, principalmente junto ao Congresso. d) O Presidente do Conselho, Alexandre Vidigal, com o apoio de todos os membros do Colegiado, parabenizou o Diretor-Presidente e toda a equipe da CPRM pelo sucesso no Leilão de Palmeirópolis. Mencionou ser testemunha do esforço do



Diretor-Presidente e de toda a equipe envolvida, que venceu resistências e dificuldades, em um processo pioneiro, difícil e complexo, sob o olhar atento do TCU e demais órgãos de controle e fiscalização. O Presidente Alexandre Vidigal, em nome de todo o Conselho de Administração da CPRM, solicitou o registro de uma menção de consideração e apreço a todos os dirigentes e empregados que contribuíram para o sucesso dessa iniciativa. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada, solicitando-se ao Secretário a lavratura da presente Ata.



ALEXANDRE VIDIGAL DE OLIVEIRA
Presidente



ESTEVES PEDRO COLNAGO
Conselheiro



LILIA MASCARENHAS SANT'AGOSTINO
Conselheira



GERALDO MEDEIROS DE MORAIS
Conselheiro



CASSIO ROBERTO DA SILVA
Conselheiro



JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS DIAS JÚNIOR
Secretário-Geral